

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 121/2025**

**PROJETO LEI Nº 142/2025**

**Institui no Calendário Oficial do Município a Semana de Conscientização sobre a Reciclagem no âmbito do município de Leme/SP e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial, a Semana de Conscientização sobre a Reciclagem, a ser comemorada anualmente na semana do dia 5 de junho, data em que é comemorado o Dia Nacional da Reciclagem.

**Art. 2º** - A instituição da Semana de Conscientização da Reciclagem tem como objetivos:

I - Conscientizar a população sobre a importância da separação dos lixos domésticos, dando a destinação correta para o lixo orgânico e descartando o material reciclável nos ecopontos situados em pontos estratégicos;

II - Estimular a sustentabilidade por meio da reutilização de materiais recicláveis, reduzindo a extração das matérias primas oriundas de recursos naturais;

III - Incentivar as empresas recicadoras a promoverem campanhas para fomentar cada vez mais o mercado da coleta seletiva no município;

IV - Realização de ampla divulgação da Semana de Conscientização sobre a Reciclagem em diversos veículos de comunicação eletrônicos e impressos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Leme, 06 de outubro de 2025.

**Cintia Cristina Grossklauss  
Presidente**